

#1 HUB DE NEGÓCIOS NA AMÉRICA LATINA



RESUMO DOS BENEFÍCIOS ESPECÍFICOS DA
PLATAFORMA DE PRODUÇÃO



Conteúdo

LEI DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS.....	3
PARQUES INDUSTRIAIS.....	5
ADMISSÃO TEMPORÁRIA	6
DEVOLUÇÃO DE IMPOSTOS À EXPORTAÇÃO	6
PORTO E AEROPORTO LIVRES	7
TRADING.....	8
ZONAS FRANCAS	8
TALENTO.....	12
SUBSÍDIOS DE TREINAMENTO – FINISHING SCHOOLS	12
CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA	13

LEI DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

O principal regime de promoção de investimentos está enquadrado na Lei nº 16.906, que declara de interesse nacional a promoção e proteção dos investimentos feitos por investidores nacionais e estrangeiros no território nacional. A lei foi regulamentada por uma série de decretos. Esta lei classifica os incentivos fiscais em dois grupos: incentivos gerais ao investimento e incentivos a investimentos específicos.

O regime geral de promoção de investimentos foi modificado recentemente, tornando-se ainda mais vantajoso. Os principais benefícios previstos no Decreto 268/020 para os projetos de investimento apresentados à COMAP são os seguintes¹:

- **Isenções do IRAE (Imposto à Renda sobre Atividades Econômicas): entre 30% e 100% do investimento por um período mínimo de 4 anos e máximo de 25 anos, dependendo do montante do investimento e da pontuação obtida em 6 indicadores (ou na matriz simplificada de emprego)²:**
 1. Emprego
 2. Exportações
 3. Descentralização
 4. Tecnologias mais limpas
 5. Incorporação de P&D
 6. Indicador setorial
- » **A isenção do IRAE pode atingir até 90% do imposto a pagar** em cada ano incluído na declaração promocional, portanto, a taxa mínima efetiva do IRAE é de 2,5%.
- » **O período de isenção pode ser suspenso por até 2 anos consecutivos ou não.**
- » **Reembolso do IVA** para a compra de materiais e serviços para obras civis e bens móveis destinados ao projeto de investimento.
- » **Isenções do Imposto ao Patrimônio:**
 - para obras civis por 8 anos em Montevideú e por 10 anos no interior do país.
 - para bens móveis incluídos no investimento, que façam parte do ativo fixo, durante toda a sua vida útil
- » **Isenções de taxas ou impostos às importações, incluindo o IVA** sobre bens móveis de ativo fixo e materiais que sejam destinados à obra civil, que sejam declarados não competitivos para a indústria nacional.

¹ Comissão para a Aplicação da Lei de Investimentos. Veja a [documentação necessária para a apresentação e formulação de um projeto](#).

² Deve ser obtido no mínimo um ponto para todos os indicadores (exceto descentralização). Veja a [guia de indicadores](#).

Investimento elegível

1. **Bens móveis** destinados à atividade da empresa com um valor total mínimo por aquisição de 500 UI³ (Unidades Indexadas). Excluem-se os bens destinados à moradia própria, veículos adquiridos para leasing por empresas cuja atividade é o leasing sem motorista (exceto veículos elétricos de passageiros) e veículos não utilitários⁴. Serão elegíveis **bens utilizados** adquiridos na praça, direta ou indiretamente afetados pelo processo produtivo, desde que nunca tenham sido sujeitos a benefícios fiscais antes e sua idade não exceda 3 anos da primeira aquisição no país. No caso dos investimentos em energias renováveis - painéis solares fotovoltaicos - aqueles que representam no máximo 20% do projeto de investimento total apresentado serão elegíveis, e também devem computar pelo menos 2 pontos ponderados no indicador geração de emprego.
2. A construção de **bens imóveis ou melhoramentos fixos** em imóveis próprios, excluindo aqueles destinados à moradia e melhoramentos fixos em imóveis de propriedade de terceiros, desde que haja um contrato com um prazo mínimo remanescente de 3 anos.
3. As mudas e os custos de plantio de árvores frutíferas e arbustos plurianuais.
4. **Veículos de passageiros com motores elétricos** (até o dia 31 de agosto de 2023)⁵.
5. Bens intangíveis, conforme definidos pelo Poder Executivo.

Prazo do investimento

- O investimento elegível pode ser feito até 6 meses antes da apresentação da solicitação e dentro dos 10 anos posteriores.

Prazo de aprovação

- A COMAP tem 90 dias úteis para fazer a recomendação ao Poder Executivo. Se a COMAP não tiver emitido um parecer até o final deste período, será considerado como uma recomendação tácita ao Poder Executivo.

³ Até 2/01/2023 é equivalente a US\$ 69 (UI=\$5,60; Taxa de Câmbio = \$40,30).

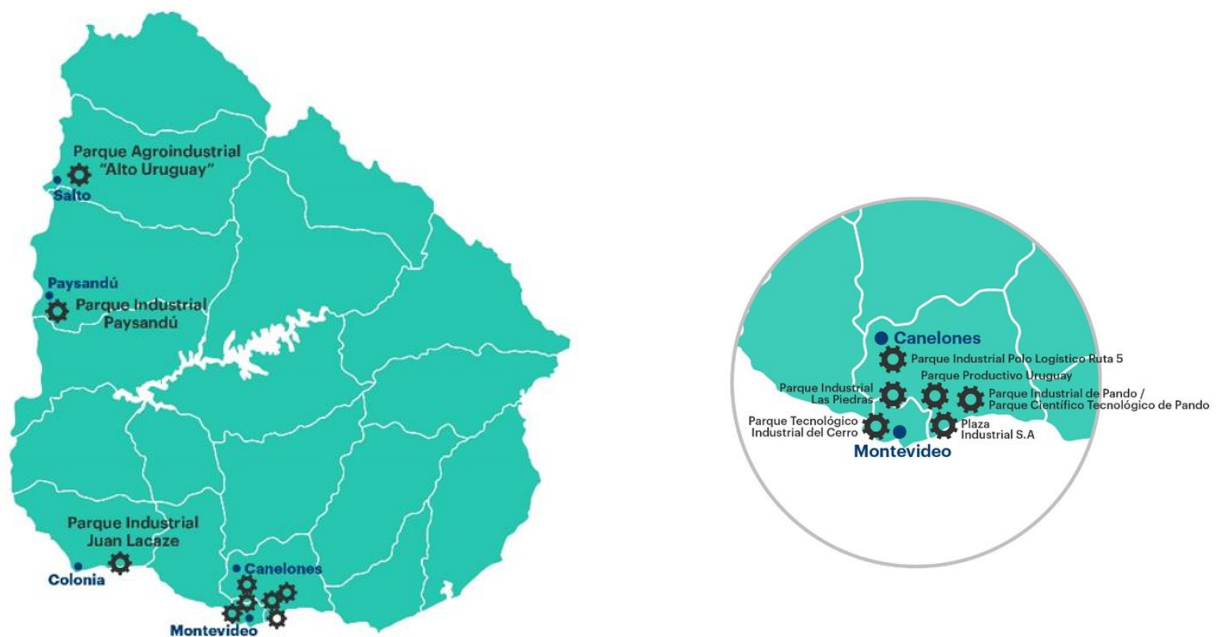
⁴ Para maiores informações, ver [Decreto N° 268/020](#) página 3. O valor CIF de veículos utilitários, vans e vans não deve exceder U\$S 30.000. No caso de veículos elétricos, isso não pode ultrapassar U\$27.000.

⁵ Para maiores informações, ver Art. 23 do [Decreto N° 268/020](#) página 14.

PARQUES INDUSTRIAIS

Existem atualmente 7 parques industriais em funcionamento no Uruguai⁶:

- Parque Industrial de Juan Lacaze
- Parque Industrial Paysandú
- Parque Tecnológico Industrial del Cerro
- Plaza Industrial S.A. “Zona Este”
- Parque Industrial de Pando
- Parque Industrial y Logístico Ruta 5 – Grupo Ras
- Parque Científico Tecnológico de Pando



Há um **benefício adicional de isenção do IRAE de 15%** (em isenção e prazo) sobre a porcentagem obtida pela COMAP para os usuários de parques industriais que realizam qualquer uma das seguintes atividades:

- a. Atividades industriais.
- b. Prestação de serviços como operações de armazenamento, condicionamento, seleção, classificação, fracionamento, montagem, desmontagem, manuseio ou mistura de mercadorias ou matérias-primas, vinculados às atividades realizadas no

⁶ Para mais informações, acesse o relatório dos [parques industriais](#) de Uruguay XXI.

parque. O termo "vinculado" deve ser entendido como aqueles serviços pertencentes à cadeia de valor industrial.

- c. Atividades de geração de energia solar térmica e/ou fotovoltaica no âmbito das medidas promocionais do Poder Executivo em vigor no momento da apresentação do projeto, decretos, resoluções ministeriais e/ou contratos com a empresa estatal fornecedora de energia, UTE.
- d. Atividades de recuperação e reaproveitamento de resíduos.
- e. Atividades de serviços nas áreas de tecnologias da informação e comunicação, biotecnologia, indústrias criativas dado seu potencial de contribuir para os objetivos estabelecidos no artigo 1º da Lei N° 19.784.

No caso de outros usuários, podem receber um benefício adicional de isenção do IRAE de 5%.

Além disso, os usuários que realizam atividades incluídas nos pontos a e b terão um **crédito fiscal para as contribuições realizadas pelo empregador para a aposentadoria** durante o período do cronograma de cumprimento do indicador de emprego (5 anos).

ADMISSÃO TEMPORÁRIA

A admissão temporária permite a introdução no mercado (território aduaneiro), com isenção de direitos, de bens estrangeiros provenientes de fora do território aduaneiro nacional, para um fim específico que não seja o consumo (de forma não permanente) a serem reexpedidos dentro de um certo período de tempo, seja no estado em que foram introduzidos ou após terem sofrido uma transformação, elaboração, reparo ou adição de valor, com emprego efetivo de mão-de-obra.

As empresas fabricantes podem introduzir matéria-prima e insumos intermediários isentos de impostos para seu uso no produto a ser exportado.

Máquinas e equipamentos de qualquer origem, que entram temporariamente para reparo, manutenção, atualização ou uso também ficam incluídos neste regime.

Para mais informações, acesse [a guia do investidor](#).

DEVOLUÇÃO DE IMPOSTOS À EXPORTAÇÃO

No caso de atividades de produção e exportação, é possível obter devoluções de impostos à exportação (a serem combinadas com admissão temporária), dependendo da posição tarifária do produto. Pode variar **de 3 a 6% do valor exportado**. O benefício pode ser obtido demonstrando que o produto atinge 20% do Valor Agregado Nacional.

PORTO E AEROPORTO LIVRES

O regime de Porto Livre é um dos pilares para o Uruguai se posicionar como uma plataforma logística no MERCOSUL, e um centro de distribuição para mercadorias em trânsito.

A partir da Lei Portuária N° 16.246 de maio de 1992 - e seus regulamentos posteriores - Montevideú é o primeiro terminal na costa atlântica da América do Sul a operar sob um regime de "Porto Livre". Em 2015, foi aprovado o Novo Código Aduaneiro (CAROU), que introduz novas melhorias ao regime.

Este regime também se aplica aos portos comerciais de Colonia, Fray Bentos, Juan Lacaze, La Paloma, Nueva Palmira, Paysandú e Puerto Sauce, bem como ao Aeroporto Internacional de Carrasco.

Ao operar em um porto livre, é possível movimentar mercadorias livremente sem a necessidade de autorizações ou procedimentos formais, exceto aqueles estritamente necessários para a Administração Nacional de Portos (A.N.P). Durante sua permanência na área alfandegária do porto, as mercadorias estarão isentas de todos os impostos e sobretaxas aplicáveis às importações, podendo ser realizadas:

- Operações ligadas às mercadorias. Operações que agregam valor, modificam a apresentação ou implementam a livre disposição das mercadorias, desde que a natureza das mercadorias não seja modificada. Exemplos incluem armazenamento, reembalagem, remarcar, classificar, agrupar e desagrupar, consolidar e desconsolidar, manipular e fracionar.
- Operações relacionadas com os serviços prestados às mercadorias: carga, descarga, estiva, desestiva e mobilização de pacotes, transporte, transbordo, reexpedição, trânsito, remoção, , armazenamento, descarte, fornecimento de navios, reparos navais e outros serviços relacionados com as atividades portuárias e do porto livre.

A partir do novo CAROU, o período máximo de permanência das mercadorias em um porto livre é de 5 anos, prorrogáveis.

Além dos benefícios aduaneiros acima mencionados, a circulação de mercadorias e a prestação de serviços realizada nas áreas alfandegárias portuárias estão excluídas da aplicação do Imposto sobre Valor Agregado (IVA), pois são consideradas exportações de serviços, e não estão incluídas na base tributável do Imposto ao Patrimônio nem do Imposto à Renda.

As mercadorias que utilizam o regime de Porto Livre não perdem sua origem, quer sejam reexportadas em condições idênticas àquelas em que foram importadas ou se foram submetidas a operações que não alteram a natureza do produto ou seu caráter originário. Neste sentido, vários dos acordos assinados pelo Uruguai, incluindo o MERCOSUL e Israel,

incluem um sistema de certificados de origem derivados que facilitam o tipo de operações previstas no regime de Porto Livre.

Norma: [Lei N° 16.246](#)

TRADING

A Resolução 51/997 da Diretoria Geral de Impostos (DGI) estabelece uma estrutura específica para o comércio de bens ou serviços, cuja origem ou destino não é o Uruguai e quando há intermediação na prestação de serviços e estes são fornecidos ou utilizados no exterior. Neste caso, 3% da diferença entre o preço de venda e o preço de compra de tais bens e serviços é fixado como lucro líquido uruguaio e a esse 3% é aplicado 25% correspondente ao Imposto à Renda sobre Atividades Econômicas (IRAE), resultando em uma taxa efetiva de 0,75% sobre o lucro líquido da operação.

ZONAS FRANCAS

As Zonas Francas no Uruguai são regulamentadas pela Lei N° 15.921 de 17 de dezembro de 1987.

Podem ser operados tanto pelo Estado quanto por entidades privadas devidamente autorizadas. As Zonas Francas de operação privada são administradas, supervisionadas e controladas através da Diretoria Geral de Comércio - Zona Franca do Ministério de Economia e Finanças.

O desenvolvimento de atividades comerciais, industriais ou de serviços é permitido nas Zonas Francas.

Benefícios concedidos às empresas usuárias das Zonas Francas:

- **100%** de isenção do Imposto à Renda sobre Atividades Econômicas (IRAE), do Imposto ao Patrimônio (IP) e qualquer outro imposto nacional atual ou futuro. O Estado é o garantidor desta isenção.
- Os lucros distribuídos aos acionistas residentes no exterior também estão isentos de impostos no Uruguai.
- O pessoal estrangeiro pode optar por contribuir para a previdência social no Uruguai ou em seu país de origem. Por sua vez, é possível optar pelo Imposto à Renda de Não Residente (IRNR), que é um imposto fixo de 12%.
- As compras e vendas de bens e serviços de e para o exterior estão isentas de IVA. As vendas e a prestação de serviços dentro da Zona Franca também estão isentas.

- As empresas podem negociar e prestar serviços ao Uruguai. Nesse caso, não há isenções fiscais para esses bens e serviços fornecidos ao país.
- As entidades não-residentes estão isentas do Imposto à Renda sobre Atividades Econômicas (IRAE), no que diz respeito às atividades realizadas com mercadorias estrangeiras declaradas em trânsito ou mantidas dentro da Zona Franca, quando não forem destinadas ao território aduaneiro nacional. Estes também estão isentos do IRAE quando as vendas destinadas ao território nacional não excederem 5% do total das vendas de mercadorias em trânsito ou mantidas dentro da Zona Franca.
- As mercadorias comercializadas pelas Zonas Francas com o resto do mundo estão isentas de direitos alfandegários.
- A partir do novo acordo bilateral⁷, as mercadorias do Acordo Mercosul (ACE Nº 18) produzidas numa zona franca e que tenham **origem Mercosul**, conservam a origem quando ingressam do Uruguai no Brasil e vice-versa, ficando isentas dos impostos nacionais de importação.

Requisitos para ser um usuário da Zona Franca⁸:

1. Pessoal

Pelo menos 75% do total do pessoal contratado deve ser de nacionalidade uruguaia (podem ser cidadãos naturais ou legais). Podem ser realizadas exceções por um determinado período de tempo.

2. Empresa no Uruguai

O usuário deve estabelecer uma empresa com um objeto único e específico para operar como usuário da Zona Franca. Pode ser uma sociedade anônima (SA), uma sociedade anônima simplificada (SAS), uma sociedade de responsabilidade limitada (SRL), ou até mesmo uma subsidiária de uma empresa estrangeira.

O instrumento empresarial uruguaio:

- Não tem requisitos mínimos de capital.
- Pode ter um ou vários diretores.
- Pode ter um único acionista no caso de sociedades anônimas.

⁷ [ACE 2 – 83 Protocolo Adicional](#)

⁸ Fonte: Estúdio CARLE & ANDRIOLI.

- Os diretores e acionistas podem ser estrangeiros, ou mesmo outra pessoa jurídica.
- A presença física dos diretores não é exigida no país.

3. Plano de Negócios

Os usuários da Zona Franca devem apresentar um plano de negócios ao regulador, explicando o tipo e o escopo da atividade a ser realizada na Zona Franca, e uma projeção da receita comercial.

Considere que a cada dois anos o usuário da Zona Franca deve apresentar ao regulador um relatório sobre o acompanhamento e o cumprimento do plano de negócios registrado.

4. Contrato do Usuário

Junto com o plano de negócios, o usuário deve apresentar o contrato de usuário assinado com o operador da Zona Franca (com os termos do contrato de arrendamento).

Zonas francas em operação:

- [Aguada Park](#) (somente serviços)
- [Colonia](#)
- [Colonia Suiza](#)
- [Floridasur](#)
- [Fray Bentos](#) (UPM)
- [Libertad](#)
- [Nueva Palmira](#) (estado)
- [Parque de las Ciencias](#)
- [Punta Pereira](#) (Montes del Plata)
- [WTC Free Zone](#) (somente serviços)
- [Zonamerica](#)

Para mais informações, acesse o [Relatório de Zonas Francas](#).



TALENTO

SUBSÍDIOS DE TREINAMENTO – FINISHING SCHOOLS

É um instrumento desenvolvido em aliança estratégica entre a **Uruguai XXI** e o [Instituto Nacional de Empleo e Formação Profissional](#) (INEFOP) e sua estratégia é facilitar o desenvolvimento e o acesso a talentos para novos investimentos com ênfase na exportação que visam gerar novos empregos.

O Programa destina-se a apoiar a procura das empresas através do cofinanciamento para a execução de planos de formação que visem o desenvolvimento de competências técnicas ou soft skills dos trabalhadores, de forma a incorporá-las no seu quadro de pessoal.

Isso permite financiar - de forma não reembolsável - até 70% dos custos dos planos de treinamento sob demanda das empresas.

Além disso, o Programa possui uma modalidade específica que promove treinamento digital intensivo (bootcamps) nas empresas, o que prevê maiores valores de subsídio, atendendo a requisitos especiais.

Mais informações disponíveis no [site da Uruguay XXI](#).

LEI DE EMPREGO JOVEM

As empresas que contratam jovens trabalhadores em diferentes modalidades recebem um subsídio que se torna efetivo através de um crédito para o pagamento de obrigações perante o Banco de Previdência Social (BPS).

É importante ter em mente que a contratação sob esta lei não pode exceder 20% do pessoal permanente da empresa. As empresas com menos de 10 trabalhadores podem contratar até um máximo de 2 pessoas.

Novas contratações:

- Primeira Experiência de Trabalho (PEL, por sua sigla em espanhol): sob esta modalidade, é permitida a contratação de jovens entre 15 e 24 anos sem experiência formal de trabalho por um período de mais de 90 dias de calendário. O período de contratação será de no mínimo 6 meses e no máximo 12 meses. O subsídio sobre o salário do trabalhador corresponde a 25%, com um montante máximo de 25% do montante máximo estabelecido para 2020 (U\$S 500 aprox.) (*)
- Emprego Protegido de Jovens (TPJ, por sua sigla em espanhol): permite a contratação de jovens entre 15 e 29 anos de idade que se encontram em uma situação de vulnerabilidade socioeconômica. O período de contratação pode ser

mínimo de 6 meses e máximo de 18 meses. O subsídio sobre o salário do trabalhador é de 80% para as mulheres e 60% para os homens. A quantia máxima é de 60% de 2 Salários Mínimos Nacionais (SMN) para mulheres e 80% de 2 SMN para homens.

- Experiência de Trabalho para Graduados (PLE, por sua sigla em espanhol): visando a contratação de jovens entre 15 e 29 anos de idade, graduados e sem experiência prévia vinculada à sua formação profissional. O período máximo de contratação é de 12 meses. Neste caso, o subsídio é de 15% do salário do trabalhador. Montante máximo: 15% do limite pré-estabelecido (U\$S 500 aprox.).
- Práticas de treinamento em empresas: destinadas a jovens de até 29 anos de idade que estão estudando atualmente. As práticas podem ser pagas ou não, e devem estar vinculadas à área de treinamento. Se o estudante receber um salário, até 50% do salário será subsidiado e as condições de trabalho serão acordadas entre a instituição de ensino e a empresa e aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTSS). As práticas não remuneradas podem ter uma duração máxima de 120 horas e não podem representar mais de 50% da carga horária do curso.

CRIAÇÃO DE UMA EMPRESA

Em nossa [Guia do Investidor](#), o capítulo "[Criação de uma empresa](#)" explica as diferentes opções, bem como os custos e os prazos para o estabelecimento de uma empresa.

Graças ao serviço da "[Companhia no Dia](#)", corporações, sociedades limitadas e proprietários únicos podem constituir uma empresa em um único procedimento, economizando tempo e dinheiro.

Adicionamos uma explicação do novo tipo societário criado de [Sociedades por Acciones Simplificadas \(SAS\)](#), podendo ser constituído com um único proprietário que pode ser uma pessoa física ou jurídica (que não pode ser por uma única corporação) ou por várias pessoas físicas ou jurídicas sem limite. Além disso, não há máximos de capital ou mínimos.

	S.A.	S.R.L	S.A.S.
Transferência de ações da empresa (ações ou quotas)	A regra indica que é livre. Dependendo do tipo de ações, o mecanismo de transferência varia.	Entre sócios: é livre, salvo acordo em contrário ou alteração das maiorias. Entre terceiros, existem restrições.	A regra indica que é livre. A restrição e proibição de negociação de ações pode ser acordada.
Responsabilidade dos acionistas ou sócios	Não são responsáveis por dívidas de empresas, a menos que a personalidade jurídica seja declarada inexecutável.	Não são responsáveis por dívidas civis e comerciais; são responsáveis por dívidas salariais e se define a responsabilidade solidária para o IRAE.	Não são responsáveis por dívidas empresariais, a menos que a personalidade jurídica seja declarada inexecutável.
Responsabilidade dos administradores	Não são responsáveis por dívidas civis, comerciais nem trabalhistas, mas podem ser responsáveis por dívidas tributárias.	Não são responsáveis por dívidas civis, comerciais nem trabalhistas, mas podem ser responsáveis por dívidas tributárias.	Não são responsáveis por dívidas civis, comerciais nem trabalhistas, mas podem ser responsáveis por dívidas tributárias.]

Apoiamos o investidor estrangeiro em todas as etapas



PROSPECÇÃO



IMPLEMENTAÇÃO



PÓS-INVESTIMENTO



- Informações sob medida
- Organização da agenda
- Elo entre o setor público e privado
- Recrutamento e treinamento
- Policy Advocacy
- Desenvolvimento de clusters
- Apoio no re – investimento